

segunda-feira, 15 de Setembro de 2025 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.729

13

EXTRATO DO TERMO DO CREDENCIAMENTO Nº 125/2025

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: CLINICA AME FISIOTERAPIA & PILATES LTDA - CNPJ Nº 46.168.920/0001-14
OBJETO: O presente termo tem por objeto a prestação de serviços médicos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/3.3.90.39 /1799
VALOR CONTRATUAL: R\$ 60.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 11/09/2025
PARECER JURÍDICO Nº: 1520/2025 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO Nº: 015214.95109/2025-8 (E-doc: 18695/2025)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 108 /2023

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: CÉLIO & LUCI ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - CNPJ Nº 00.960.394/0001-20
OBJETO: Termo Aditivo visando ao aumento de teto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/3.3.90.39 /1799
VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.250.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025
PARECER JURÍDICO Nº: 1518/2025 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO Nº: 015214.84320/2025-7 (E-doc: 17933/2025)

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Diretor Presidente

Sergás

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025
DATA ABERTURA: 05 de setembro de 2025.
OBJETO: Serviços de calibração de transdutores de pressão e temperatura dos conversores de volume e computadores de vazão localizados nas ERPMs, CMs e ETCs do Sistema de Distribuição e os padrões de calibração de temperatura e pressão da SERGAS.
TIPO: Menor Preço por Lote.
PRazo DE ENTREGA: 730 dias.
CLASSIFICAÇÃO: 1º Lugar - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial com o valor de R\$ 94.000,00.

VICTOR SANTOS VALERIANO
Pregoeiro

Sergipe Previdência



PORTARIA Nº 58/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Comissão de Credenciamento - CDC no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 11, incisos I e IV, da Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006;
Considerando o que dispõe na Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto Governamental nº 342 de 28 de junho de 2023, onde estabelece regras e diretrizes para aquisição de bens e contratações de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional;
Considerando as disposições do art. 37, caput, da Constituição Federal, juntamente com que dispõe o Decreto Estadual nº 16.022/96 e suas alterações;
Considerando a necessidade de disciplinar e uniformizar os fluxos dos processos de credenciamento, assegurando transparência, regularidade e eficiência;
Considerando a importância de instituir uma única Comissão de Credenciamento, responsável pela condução de todos os procedimentos de credenciamento no âmbito do SERGIPEPREVIDÊNCIA;
Considerando o Edital de Credenciamento nº 02/2022, que trata do credenciamento de Instituições Financeiras para possível aplicação de recursos, e o Edital de Credenciamento nº 01/2024, que trata do credenciamento de Instituições Não Financeiras para consignações facultativas em folha de pagamento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Credenciamento - CDC, com o objetivo de garantir o cumprimento da legislação vigente, promover a transparência, assegurar a lisura e a efetividade dos procedimentos de credenciamento no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA.
Art. 2º Compete à CDC:

- I - Analisar e pontuar a documentação apresentada, de acordo com os critérios previstos nos editais de credenciamento;
- II - Analisar e julgar os recursos apresentados pelas instituições participantes dos procedimentos de credenciamento;
- III - Acompanhar e conduzir todas as etapas do credenciamento, elaborando os documentos pertinentes, em conformidade com os editais e legislação aplicável;
- IV - Responsabilizar-se pela condução dos procedimentos de credenciamento previstos no Edital nº 02/2022 (Instituições Financeiras) e no Edital nº 01/2024 (Instituições Não Financeiras), bem como em outros editais que venham a ser publicados;
- V - Executar outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Diretor-Presidente.

§ 1º A Comissão deverá, antes da celebração do contrato ou termo de credenciamento, atestar a regularidade e a viabilidade do credenciamento.

§ 2º Após a análise e emissão do parecer da Comissão, o ato deverá ser submetido à aprovação do Diretor de Planejamento e Gestão, no caso de credenciamento de instituições não financeiras ou ao Diretor de Finanças e Investimentos, no caso de credenciamento de instituições financeiras.

§ 3º Após a aprovação, a Presidência celebrará o contrato de credenciamento, no caso de instituições não financeiras, ou o termo de credenciamento, no caso de instituições financeiras.

Art. 3º A CDC, de que trata o art. 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes servidores do SERGIPEPREVIDÊNCIA:

- I - Beatriz Almeida de Jesus Callado, CPF nº XXX.799.245-XX;
- II - José Vitor Gabriel Santana Rodrigues, CPF nº XXX.085.675-XX;
- III - Lucas Silva Pedrosa, CPF nº XXX.846.595-XX.

Parágrafo único. Para presidir os trabalhos da Comissão fica designada a servidora constante do inciso I deste artigo.

Art. 4º Fica a Gerência Administrativa responsável por providenciar, em conjunto com o Gabinete da Presidência, a publicação dos extratos dos atos no Diário Oficial do Estado, bem como pela fiscalização do cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Cabe ao Diretor-Presidente expedir orientações complementares para o cumprimento desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 36, de 16 de abril de 2024, e nº 44, de 05 de maio de 2022, as quais vêm ser substituídas por esta Portaria.

Aracaju, 11 de setembro de 2025.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Portaria Nº 3538/2025 RESOLVE: Indeferir o pedido de Concessão de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) Servidor(a) **DANIEL BADAUE PASSOS, CPF Nº XXX.853.237-XX.**

Aracaju, 12 de setembro de 2025.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Portaria Nº 3527/2025 RESOLVE: R e v i s a r e x officio benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, do(a) segurado(a) **FRANCISCO LEITE NETO JUNIOR, CPF Nº XXX.956.375-XX,** ocupante do cargo de PROCURADOR DO ESTADO CLASSE ESPECIAL, do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com o Art. 40 inciso I da CF88 em sua redação original. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2025.

Portaria Nº 3566/2025 RESOLVE: Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria do(a) segurado(a) **IDACY SANTOS, CPF Nº XXX.871.115-XX,** solicitado no processo nº EX.00352.04/2017-RV/1/2025.

Aracaju, 12 de setembro de 2025.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

DIVERSOS

BERENICE MORAES LOBO, Sit. Na faz. Nsª. Mãe dos homens - Pacatuba/SE, torna público que recebeu da ADEMA a LS nº 134/2025, de Carcinicultura.

A Empresa Fixa Engenharia LTDA inscrita no CNPJ de n. 38.057.729/0001-77 situada na Rua Ananias Azevedo, 1184 - Salgado Filho. Aracaju/SE Torna publico que requereu junto à ADEMA Licença de Instalação de nº 001/2025 da atividade de Implantação do loteamento Residencial Santa Maria. A direção.

MK VEÍCULOS LTDA torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), a Licença Simplificada, com validade de 2 anos para Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio sob consignação de veículos automotores. Aracaju/SE.

MUNICÍPIOS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2025

O Município de Nossa Senhora das Dores/SE, por meio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada,